



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br

site: www.piracema.mg.gov.br



CONTRATO Nº 115/2023

Processo administrativo nº 129/2023

Inexigibilidade nº 023/2023

Dotação Orçamentária

02.07.10-10.303.1004.2221-3.3.90.91.00 – Ficha 306

Fonte de Recurso:

1.500.00

Gestora do contrato: Érica Cristina Belchior Resende

MASP: 699-8

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA - MG, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ: 17.980.392/0001-03 com sede na, situada na Praça José Ribeiro de Assis, nº. 42, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, **Wesley Diniz**, portador da carteira de Identidade n.º: MG-9.066.252 e CPF: 036.401.156-43, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Anízio Marques, nº 200, Apto. 101 Bairro Centro, Piracema/MG denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

MEDTRONIC COMERCIAL LTDA, CNPJ: n.º 01.772.798/0002-33, localizada no Município de Vinhedo, estado de São Paulo, Estrada Viracopos- Km 04, Setor Medtronic, Bairro Vinhedo CEP: 13.288-006, neste instrumento representado por seus Representantes Legais, Senhora **Zuleide Costa da Silva Santos**, portadora da cédula de identidade nº 33.247.369-7 CPF/ME 293.132.918-51, e o Senhor **Leonardo de Moraes dos Santos**, portador da cédula de identidade nº 44.053.084-2 CPF/ME nº 323.110.578-12 doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente contrato tem como objeto a **aquisição de insumos para bomba de insulina**. Insumos para bomba de Insulina Medtronic para atendimento de ordem Judicial do Processo nº 1.0477.15.000815-9/002 de Carlos Augusto Andrade Resende do Município de Piracema/MG.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

2.1- O presente contrato tem sua vigência a partir da data de sua assinatura e vigorará até 13/10/2023

CLAUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO.

3.1. O preço Global Total: **R\$ 5.157,00** (cinco mil, cento e cinquenta e sete reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br



3.2. Forma de pagamento:

3.2.1-O pagamento será efetuado em até 30 dias após faturamento dos serviços e mediante Nota Fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade.

Item	Qtd	Referência	Descrição do Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	10	Unidade	INFST MMT-397A QCKST 10PK 9MM23N 6L Conjunto de infusão Quick Set MMT 397A. Material: Policarbonato (cateter e cânula) e aço inoxidável (agulhaguia). Cânula é a "agulha" não metalizada, fina e flexível, que fica alojada no subcutâneo. Comprimento 9 mm X 60 cm. Ângulo de aplicação a 90° na pele. Os conjuntos de infusão possuem adesivos na cânula para sua fixação na pele. Recomenda-se a troca dos descartáveis a cada 2-3 dias. REGISTRO ANVISA: 10349000761 APRESENTAÇÃO: Pack ORIGEM: IMPORTADO FABRICANTE FÍSICO: 1.Unomedical a/s 2.Unomedical Devices S.A de C.V - FABRICANTE LEGAL: 1.Unomedical a/s 2.Unomedical Devices S.A de C.V - CÓD.PRODUTO/CFN :MMT-397ª.		R\$ 116,10	R\$ 1.161,00
02	10	Unidade	SENSOR MMT-7008A 5PK ENLITE NFIN 23L: Sensor de Glicose que mensura os níveis de glicose através do fluido intersticial. Identificação da concentração de glicose a cada 5 minutos, total de 288 leituras por dia. Aplicação em tecido subcutâneo. Dimensão: 8,75 mm. Compatível com Mini Link e Guardian Link. REGISTRO ANVISA: 10349000878 APRESENTAÇÕES: Pack ORIGEM: IMPORTADO FABRICANTE FÍSICO: Medtronic Minimed 18000 Devonshire Street Northridge - CA 91325 Estados Unidos _x000D_ _x000D_ Medtronic Puerto Rico Operations Co. Juncos Road 31 km 24,4, Ceiba Norte Industrial Park Juncos - Puerto Rico 00777 - Porto Rico (EUA); EUA FABRICANTE LEGAL: Medtronic Minimed 18000 Devonshire Street Northridge - CA 91325.		R\$ 399,60	R\$ 3.996,00
Valor Total.....					R\$ 5.157,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br



CLAUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. A despesa com a contratação da prestação de serviços, objeto do presente instrumento de contrato, no total de **R\$ 5.157,00 (cinco mil cento e cinquenta e sete reais)** e ocorrerá por conta da seguinte:

Dotação Orçamentária

02.07.10-10.303.1004.2221-3.3.90.91.00 – Ficha 306

Fonte de Recurso:

1.500.00

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

5.1. São obrigações do Contratante

- 1) Fiscalizar a execução do objeto contratado;
- 2) Efetuar o pagamento no prazo previsto neste contrato;
- 3) Publicar o extrato do presente contrato, na forma da Lei;

6.2. São obrigações da Contratada:

- 1) Responder por quaisquer danos causados diretamente ao Contratante ou terceiros, decorrentes de sua culpa e/ou dolo na execução do contrato;
- 2) Prestar ao Contratante os esclarecimentos que julgar necessários para boa execução deste contrato;
- 3) Responsabilizar-se pelos itens que deverá ter certificações ANVISA, e/ou outros, validade mínima de um ano a partir da data de entrega.
- 4) Respeitar e cumprir todas as obrigações convencionadas neste instrumento contratual, colaborando em tudo que se fizerem necessários para que a CONTRATANTE alcance os objetivos propostos.

CLAUSULA SÉTIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

7.1. O descumprimento das cláusulas contratuais impõe ao autor multa no valor equivalente a **2% do preço total do contrato**.

CLAUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1 - O contrato poderá ser alterado, observado o disposto no artigo 124 da Lei Federal 14.133/21.

CLAUSULA NONA – VINCULAÇÃO.

9.1. O presente contrato decorre de Processo de Inexigibilidade n.º 023/2023 do dia 13/06/2023, regido pelo disposto na Lei Federal nº 14.133/21. E se encontra vinculado, à proposta, apresentada no dia 02 de junho de 2023, sendo expressamente vedada qualquer exceção.

CLAUSULA DÉCIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000
Estado de Minas Gerais
Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03
licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br



10.1 O presente instrumento de contrato regula-se por suas cláusulas, pelas normas da Lei de Licitações, pelos preceitos de Direito Público e, supletivamente, pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

10.2. O presente contrato rege-se, especialmente, pelo disposto no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, sendo inexigível a licitação face à inviabilidade de competição.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO.

11.1. A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação no Diário Oficial do Município de Piracema/MG, sendo esta de responsabilidade do contratante.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

12.1 - O contrato poderá ser extinto conforme prevista no art. 138 da Lei 14.133/2021.

CLASULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS.

13.1 – O Município de Piracema/MG, na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente se reserva o direito de prorrogar, anular ou revogar, no todo ou em parte o presente contrato, na forma do disposto na Lei Federal 14.133/21.

13.2 - O Foro da Comarca de Passa Tempo será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.3 – O presente contrato é firmado em três vias de igual teor e forma, subscrito pelos representantes legais das partes e duas testemunhas.

Piracema/MG 13 de Junho de 2023.

WESLEY
DINIZ:0364011
5643

Assinado de forma digital
por WESLEY
DINIZ:03640115643
Dados: 2023.06.13
13:43:13 -03'00'

MUNICÍPIO DE PIRACEMA

CNPJ: 17.980.392/0001-03

Repres. Legal: Prefeito Municipal: **Wesley Diniz**
CPF: 036.401.156-43 CI: MG-9.066.252 SSP/MG

CONTRATANTE

ZULEIDE COSTA DA SILVA
SANTOS:293132
91851

Digitally signed by
ZULEIDE COSTA DA
SILVA
SANTOS:29313291851
Date: 2023.06.16
13:59:35 -03'00'

MEDTRONIC COMERCIAL LTDA

CNPJ: n.º 01.772.798/0002-33

Rep. Legal: **Zuleide Costa da Silva Santos**
CPF/ME: 293.132.918-51

CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br



LEONARDO DE
MORAES DOS
SANTOS:3231105
7812

Digitally signed by
LEONARDO DE MORAES
DOS SANTOS:32311057812
Date: 2023.06.16 14:46:45
+03'00'

MEDTRONIC COMERCIAL LTDA

CNPJ: n.º 01.772.798/0002-33

Rep. Legal: **Leonardo de Moraes dos Santos**

CPF/ME: 323.110.578-12

CONTRATADO

Testemunhas:

- 1)  CPF: 105.451.946-79
- 2)  CPF: 123.715.846-06

